



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE  
GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA E O INSTITUTO  
NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Aos \_\_\_ dias do mês de abril de 2007, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, doravante denominado **MCT**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**, doravante denominado **INPE**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2007, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES DE AÇÃO E PROJETOS ESTRUTURANTES**; Anexo 3 – **QUADRO DE INDICADORES**; e Anexo 4 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**, complementados pelo Apêndice – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCT, por meio da sua **Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa**, doravante denominada **SCUP**, e o INPE, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU 2007 - 2010**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS**

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao INPE, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 3, em consonância com seu PDU – 2007 - 2010;
3. Fornecer ao INPE orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2007-2010; e

4. Consolidar o papel do INPE como Instituto Nacional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG**

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e por seu PDU 2007 - 2010.

### **CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCT/SCUP**

1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do INPE, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
2. Articular-se com as demais Secretarias do MCT e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do INPE, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
3. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INPE na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCT;
4. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INPE;
5. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
6. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o INPE; e
7. Organizar, pelo menos, um workshop envolvendo o INPE, as Secretarias de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC e de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

### **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO INPE**

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 3, considerando que:
  - a. as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
  - b. compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Adotar no INPE as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2007 – 2010 e conseqüente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a

qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2007 - 2010, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual 2004 - 2007 do Governo Federal;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SCUP/MCT e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do INPE;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessárias à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SCUP/MCT, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com as Secretarias de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC e de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

#### **CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**

O desempenho de gestão do INPE, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 4.

1. Caberá à SCUP a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
  - a. dois representantes da SCUP;
  - b. dois representantes do INPE; e
  - c. pelo menos um membro do CTC, externo ao INPE.
2. Os relatórios mencionados no item 1 desta Cláusula deverão ser encaminhados à SCUP, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do INPE, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 4;

4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela SCUP; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o INPE, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
  - a. mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
  - b. resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 3), por razões imputáveis à administração do INPE;
  - c. infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INPE, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
  - d. não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do INPE poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2007; e
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

**Brasília, DF, --- de abril de 2007**

**Sergio Machado Rezende**  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

**GILBERTO CÂMARA**  
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

## **Testemunhas**

**Luís Manuel Rebelo Fernandes**  
Secretário-Executivo do MCT

**Avílio Antônio Franco**  
Subsecretário da SCUP/MCT

## **ANEXOS**

**I – Objetivos Estratégicos, Diretrizes de Missão, Diretrizes Operacionais e Diretrizes Administrativo-Financeiras**

**II – Premissas**

**III - Indicadores e Conceituação Técnica dos Indicadores**

**IV – Procedimentos de Avaliação de Desempenho de Gestão**

## **APÊNDICE**

**✓ Conceituação dos Indicadores**

## **Anexo 1**

### **Objetivos Estratégicos**

Constituem-se em objetivos estratégicos do INPE na condução de suas atividades, aqueles definidos nos Planos Plurianuais do Governo Federal, e, especialmente os constantes deste Termo de Compromisso de Gestão:

- A manutenção da excelência técnico-científica em suas áreas de atuação, participando de projetos estruturantes e estratégicos, visando assegurar ao país a liderança no setor de tecnologia espacial e observação do meio tropical;
- A pesquisa, o desenvolvimento do conhecimento, bem como, o desenvolvimento ou a aquisição dos meios, com recursos próprios ou através de parcerias internacionais, para garantir o acesso do país aos benefícios decorrentes das tecnologias espaciais, de observação da terra e do clima;
- A promoção de ações empreendedoras com organizações parceiras para desenvolver e difundir produtos associados à Missão do INPE: organizações governamentais e não-governamentais de meio-ambiente, empresas de base tecnológica dos mais variados setores e universidades;
- A formulação e condução de uma política industrial para o setor espacial orientada ao crescimento e sustentabilidade de suas atividades espaciais e, além disto, orientada ao desenvolvimento industrial de base tecnológica.

### **Diretrizes de Missão**

- Orientar a gestão institucional aos Programas e as Ações do PPA de forma a garantir a objetividade e o foco da missão institucional, bem como, permitir a adaptação da instituição ao atendimento das políticas e diretrizes do Governo Federal;
- Promover a integração dos recursos humanos, de infra-estrutura e financeiros para as metas e objetivos de longo prazo vinculados aos programas e ações do PPA, e em especial, garantindo a programação dos lançamentos de satélites;
- Preparar e implementar plano para ampliar o esforço de divulgação e a difusão do conhecimento científico e tecnológico para a popularização da ciência e tecnologia espacial, bem como, para a promoção do desenvolvimento social brasileiro;
- Preparar e implementar plano de ação para a indústria espacial em sintonia com as "Diretrizes de Políticas Industriais, Tecnológicas e de Comércio Exterior", do Governo Federal.

### **Diretrizes Operacionais: Recomendação de Ação**

As diretrizes operacionais e as recomendações de ação para 2007 têm como base: (i) os avanços e dificuldades observadas em 2006, conforme descritas no relatório de gestão

de 2006; (ii) as avaliações de 2006, coordenadas pelo Ministério do Planejamento, do PPA 2004-2007.

Desse modo, as prioridades do INPE para 2007 são as seguintes:

1. Garantir o cumprimento do cronograma do programa CBERS priorizando as seguintes atividades:
  - a. Integração do CBERS-2B e a preparação para o Lançamento em abril de 2007. O lançamento do CBERS-2B estava previsto para 2006, mas houve atrasos no fornecimento de componentes;
  - b. Cumprir o cronograma estabelecido para o satélite CBERS-3 cujo lançamento está previsto para abril de 2009; Deverão ser concluídas as últimas contratações industriais e realizada a definição de solução dos suprimentos, além do acompanhamento do desenvolvimento dos subsistemas contratados em 2004 e 2005.
2. No que tange à ação de Monitoramento Ambiental da Amazônia, a meta é promover melhorias nos sistemas DETER e PRODES:
  - a. O sistema DETER foi consolidado em 2005 por meio do fornecimento de informações atualizadas ao IBAMA sobre o desmatamento na Amazônia. Haverá a inclusão de novos satélites (DMC, AWIFS) neste sistema com vistas a otimizar as informações fornecidas.
  - b. No âmbito do PRODES, em 2005, foi a primeira vez que o INPE anunciou no mesmo ano a taxa de desmatamento referente ao período de agosto de 2004 a agosto de 2005, utilizando imagens do CBERS e LANDSAT. Espera-se repetir a experiência bem sucedida lançando a estimativa do desmatamento da Amazônia para 2006 até o final do ano;
3. Definir a configuração do novo supercomputador do CPTEC. O INPE irá se articular com o Governo Federal visando: a operação apropriada para melhoria de qualidade dos produtos e serviços e a obtenção de recursos para aquisição do novo supercomputador para operar em 2009.
4. Definir a missão SSR-1 e estabelecer cronograma adequado. O INPE utilizará a Plataforma Multi-missão (PMM), projeto da AEB que está em construção sob a coordenação do Instituto. A missão do satélite de sensoriamento remoto – SSR-1 será definida em junho de 2006 e seu lançamento deve ocorrer no início de 2009. Mas para que isto aconteça o INPE necessita de aporte de recursos a ser definido pelo MCT. Há possibilidade de ter o apoio dos Ministérios do Meio-Ambiente, Agricultura, Defesa e Integração Nacional por meio dos fundos setoriais;
5. Realização do planejamento estratégico até dezembro de 2006. Estão sendo feitos preparativos para o processo de planejamento com pesquisadores do Departamento de Política Científica e Tecnológica da UNICAMP e profissionais do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE que atuarão como consultores do processo

de planejamento estratégico. O planejamento estratégico servirá de base para a elaboração do PPA 2008-2011 que deve ocorrer em 2007;

6. Além disso, o INPE pretende criar o Centro de Ciência do Sistema Terrestre. Em razão da crescente importância da temática “Mudanças Globais” para vários países, em especial, para o Brasil, faz-se necessário o estabelecimento de um programa de P&D sobre o tema com vistas a gerar subsídio técnico-científico para políticas públicas que tratem da questão da sustentabilidade e, ao mesmo tempo, pode servir de ferramenta para negociação internacional. A proposta é formar um centro de excelência multidisciplinar que produza conhecimento referente aos sistemas físicos e entendimento dos condicionantes da dinâmica social em relação ao meio ambiente;

### **Diretrizes Administrativo-Financeiras**

As diretrizes operacionais e as recomendações de ação para 2006 têm como base: (i) os avanços e dificuldades observadas em 2005, conforme descritas no relatório de gestão de 2005; (ii) as avaliações de 2005, coordenadas pelo ministério do planejamento, do PPA 2004-2007.

1. Articular com os níveis estratégicos do Governo Federal, a elaboração de um plano de formação e contratação de recursos humanos fundamentais ao desempenho das Ações, em especial, às novas necessidades decorrentes da revisão do PNAE;
2. Implementar ações visando sanar o déficit financeiro - orçamentário crônico relacionado à discrepância de valores entre as despesas de manutenção e as previsões orçamentárias para a gestão administrativa;
3. Incentivar a captação de recursos financeiros extra-orçamentários para comporem os recursos totais dos programas institucionais.



## Anexo 2

### PREMISSAS

Constituem-se em premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos provenientes do Tesouro Nacional, da ordem de R\$ 146.999.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), para as despesas de Custeio e Capital, e de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para Gestão Administrativa correspondente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual;

ITENS	LOA	LIMITE DE EMPENHO
Custeio	83.044.000,00	
Capital	63.955.000,00	
<b>Subtotal Ações Finalistas</b>	<b>146.999.000,00</b>	
Gestão Administrativa	12.000.000,00	
<b>Subtotal do Orçamento de Custeio e Capital (OCC)</b>	<b>158.999.000,00</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>158.999.000,00</b>	
2. Receita Própria (Fonte 0150)	479.000,00	

2. A arrecadação de receita própria (Fonte 150) no valor mínimo de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais);
3. O teto máximo mensal de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI, concedidas pelo MCT/SECUP, no valor de R\$ 216.667,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e sete reais);
4. As receitas estimadas provenientes de convênios, contratos e serviços e outros da ordem de R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), segundo discriminação a seguir:

<b>Convênios com Destaque Orçamentário</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>
<b>Outros Convênios</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>
<b>Contratos e Serviços (via Fundações)</b>	
<b>Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Prog. de Fomento à Pesquisa</b>	<b>R\$ 4.800.000,00</b>
<b>Participação em Projetos como Parceiro</b>	
<b>Outros</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.800.000,00</b>

5. A manutenção do número de pesquisadores e técnicos em níveis compatíveis com a execução de programas e projetos do INPE;
6. Cumprimento no prazo, por parte de entidades externas, de todos os compromissos firmados entre estas e o INPE, com impacto substancial nos programas

desenvolvidos pelo Instituto. Como entidades externas são entendidas todas aquelas com personalidade jurídica, com as quais o INPE mantém relacionamento formal.

Anexo 3

A – Indicadores

INDICADORES Físicos e Operacionais	Unidade de medida	Peso	Série Histórica			2007		Total 2007
			2004	2005	2006	1o.Semestre	2o. Semestre	
IPUB	Pub/téc	3	0,42	0,40	0,46	0,23	0,24	0,47
IGPUB	Pub/téc	3	2,07	1,98	2,32	1,24	1,25	2,49
PPACI	Nº	2	46	43	50	50	50	50
PPACN	Nº	3	44	54	52	52	52	52
PcTD	Nº/téc	3	0,64	1,67	1,06	0,51	0,51	1,02
PPP	Nº	3	2	3	3	1	1	2
IPS	Nº/téc	2	76,11	150,36	163,35	85	85	170
IATAE	HH/téc	3	17	25	44	40	40	40
IDCT	Nº/téc	3	21,78	27,06	31,47	1,22	1,22	2,44
PIN	%	2	97	58	75	73	73	73
ITESE	Nº	2	83	99	77	42	43	85
IPV	Nº/Teses	2	1,54	1,80	1,10	1,00	1,00	1,00
IAPT	%	3	76	77,25	78,5	79	79	79
<b>Administrativo-Financeiros</b>								
APD	%	2	53	72	73	75	75	75
RRP	%	2	27	10	8	8	8	8
IEO	%	2	96	93	100	100	100	100
<b>Recursos Humanos</b>								
ICT	%	2	0,62	0,50	0,33	1,00	1,00	1,00
PRB	%	-	22	20	29	30	30	30
PRPT	%	-	54	53	56	14	14	14
<b>Indicador de inclusão Social</b>								
ICD	Nº	3	58.379	109.238	114.000	55.000	55.000	110.000
IASC	Nº/mês	3	833.453	1.510.76	1.831.78	2.150.000	2.150.000	2.150.000
CDS	Nº	2	12.000	13.597	13.597	7.500	7.500	15.000



## B – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

### INDICADORES FÍSICOS E OPERACIONAIS

#### 1. IPUB - *Índice de Publicações*

**IPUB = NPSCI / TNSE**

**Unidade:** publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NPSCI** = Número de artigos completos efetivamente publicados em periódicos, com ISSN, indexados no SCI (Science Citation Index), no ano.

**Obs:**

- Não devem ser incluídos aqui os resumos e resumos expandidos apresentados a congressos e outros eventos similares.
- Os artigos e respectivos autores e periódicos deverão ser listados quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.

**TNSE** = Somatório dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:**

- Os técnicos do indicador deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções.
- Esta variável é envolvida na definição de vários indicadores e não será repetida.

#### 2. IGPUB - *Índice Geral de Publicações*

**IGPUB= NGPB / TNSE**

**Unidade:** publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NGPB** = Número de artigos efetivamente publicados em periódicos com ISSN indexados no SCI ou em outro banco de dados, adicionado ao número de artigos efetivamente publicados em revistas de divulgação científica nacional ou internacional, adicionado ao número de artigos completos efetivamente publicados em congressos ou eventos similares, nacionais ou internacionais, adicionado ao número de capítulo de livros, no ano.

**Obs:**

- Não devem ser incluídos aqui os resumos e resumos expandidos apresentados a congressos ou eventos similares.
- Os artigos e outras publicações deverão ser listados quando do Relatório Anual do TCG, a exemplo do IPUB.

### **3. IPin - *Índice de Propriedade Intelectual***

**IPIN= NP / TNSE**

**Unidade:** número de pedidos de patente por técnico, com duas casas decimais.

**NP** = Número de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade e direitos autorais protocolados no país e no exterior, acrescido do número de patentes concedidas no país e no exterior, no ano.

### **4. PPACI - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional***

**PPACI = NPPACI**

**Unidade:** número

**NPPACI**= Número de projetos, programas e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

**Obs:**

- Considerar apenas os programas, projetos e ações efetivamente desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, excluindo-se, portanto, aqueles que dependem da assinatura de um documento institucional. Como documento institucional/formal entendem-se, também, cartas, memos e similares assinados/acolhidos pelos dirigentes da UP/MCT e da respectiva contra-parte estrangeira.
- As instituições parceiras estrangeiras e os respectivos programas, projetos ou ações deverão ser listados em anexo específico, de acordo com a sua classificação (programa, projeto, ação).
- Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

### **5. PPACN - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional***

**PPACN = NPPACN**

**Unidade:** número

**NPPACN** = Número de programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

**Obs:**

- A exemplo do PPCACI, considerar apenas os programas, projetos e ações efetivamente desenvolvidos em parceria formal com outras instituições nacionais, excluindo-se, portanto, aqueles que dependem de assinatura de um documento institucional. Como documento institucional/formal entendem-se, também, cartas, memos e similares assinados/acolhidos pelo dirigente da UP/MCT e da respectiva contra-parte brasileira.

- As instituições parceiras e seus respectivos programas, projetos ou ações deverão ser listadas em anexo específico, de acordo com a sua classificação (programa, projeto, ação) .
- Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

## **6. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos**

$$\text{PcTD} = \text{NPTD} / \text{TNSE}_t$$

**Unidade:** número por técnico, com duas casas decimais.

**NPTD** = Número total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo número de relatórios finais produzidos.

**TNSE<sub>t</sub>** = Técnicos de Nível Superior, Especialistas, ou seja, o somatório de Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas de Nível Superior vinculados diretamente a atividades tecnológicas, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo INPE.

**Obs:** pesquisas tecnológicas de atuação na UP/MCT

- Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico para a UP.

## **7. ICC - Índice de Cumprimento de Cronogramas**

$$\text{ICC} = \text{CAP} / \text{NTC} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**CAP** = Número de contratos atendidos no prazo, no ano. Para efeito do cômputo deste índice serão considerados como contratos: metas estabelecidas no PPA, projetos financiados pelos fundos setoriais, bem como, contratos firmados com clientes externos.

**NTC** = Número total de contratos, a serem listados pelo INPE. Não serão contabilizados os contratos que venham a sofrer atraso devido a fatores externos ao INPE.

## **8. IPS - Índice de Produtos e Serviços**

$$\text{IPS} = \text{NPS} / \text{TNSE}$$

**Unidade:** Número de produtos e serviços por técnico, com duas casas decimais.

**NPS** = Número de produtos e serviços fornecidos a terceiros, externos ao ON, mediante contrato de venda ou prestação de serviços no ano.

## **9. IATIB - Índice de Atividade em Tecnologia Industrial Básica Aeroespacial**

$$\text{IATAE} = [\text{NAER} / (\text{NAER} + \text{NDIFAER})] * 100$$

**Unidade** = %, sem casa decimal

**NAER** = Número de homens-hora dedicadas a atividades na área Aeroespacial (atividades de montagem e integração, e atividades de tecnologia industrial básica na área aeroespacial), no ano.

**NDIFAER** = Número de homens-hora dedicadas para setores industriais diferentes do setor aeroespacial, no ano. Essas atividades incluem as atividades de metrologia e qualificação de componentes, produtos e processos.

#### **10. IDCT - *Índice de Divulgação Científica e Tecnológica***

**IDCT = NDCT / TNSE**

**Unidade:** Número de atividades de divulgação por técnico, com duas casas decimais.

**NDCT** = Número de cursos de extensão e divulgação, palestras, artigos, entrevistas, demonstrações técnico-científica comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnologistas vinculados ao INPE.

#### **11. IPV - *Índice de Publicações Vinculadas a Teses e Dissertações***

**IPV = PUS / NTD**

**Unidade:** número de artigos por tese, com duas casas decimais.

**PUS** = Número acumulado de artigos completos publicados ou aceitos em revistas, anais de congresso ou capítulos de livro diretamente vinculados a teses ou dissertações finalizadas no ano; os artigos serão listados pelo INPE.

**NTD** = Número total de teses e dissertações finalizadas no ano, com orientador pertencente ao quadro funcional do INPE.

#### **12. PIN - *Participação da Indústria Nacional***

**PIN = [DIN / (DIN + DIE)] \* 100**

**Unidade:** %, sem casa decimal

**DIN** = Somatório dos dispêndios de contratos e convênios com indústrias nacionais que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades.

**DIE** = Somatório dos dispêndios de contratos e convênios com indústrias estrangeiras que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades.

#### **13. Itese - *Indicador de Teses e Dissertações***

**ITese = NTD**

**Unidade:** número de teses e dissertações

**NTD** = Número total de teses e dissertações finalizadas no ano, com orientador pertencente ao quadro funcional do INPE.



## Indicadores Administrativo-Financeiros

---

### 14. APD - *Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento*

$$AP = [1 - (DM / OCC)] * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**DM** = Somatório das despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano, e outras despesas administrativas de menor vulto, além daquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas na UP.

**OCC** = Somatório das dotações de Outros Custeios e Capital, das fontes 100 e 150, efetivamente empenhadas e liquidadas no período

**Obs:**

- Não devem ser incluídos os valores atribuídos à Gestão Administrativa (Benefícios)
- Nas despesas correntes, diárias e passagens, procurar, quando possível, separar os gastos com Área-Fim e Área-Meio.

### 15. RRP - *Relação entre Receita Própria e OCC*

$$RRP = RPT / OCC * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**RPT** = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa (fonte 150), as extraorçamentárias e as que ingressem via fundações de apoio e similares, em cada ano, inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa, excluídos auxílios individuais a bolsas de produtividade concedidos diretamente aos pesquisadores.

**OCC** = Definido anteriormente.

### 16. IEO - *Índice de Execução Orçamentária*

$$IEO = VOE / OCCe * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**VOE** = somatório dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados

**OCCe** = Limite de Empenho Autorizado.

## Indicadores de Recursos Humanos

---

### **17. ICT - *Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento***

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**ACT** = Recursos financeiros (próprios ou via fundações) aplicados em capacitação e treinamento no ano, incluindo despesas com passagens e diárias em viagens para participação em cursos, congressos, simpósios e eventos similares, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (para treinamento on the job).

**OCC** = Definido anteriormente

**Obs:**

- Excluem-se neste indicador os dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

### **18. PRB - *Participação Relativa de Bolsistas***

$$\text{PRB} = \text{NTB} / \text{NTS} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**NTB** = Somatório dos bolsistas (PCI, RD etc.) no ano.

**NTS** = Número total de servidores em todas as carreiras no ano.

**Obs:**

- Não será atribuído peso a este indicador

### **19. PRPT - *Participação Relativa de Pessoal Terceirizado***

$$\text{PRPT} = \text{NPT} / \text{NTS} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**NTB** = Somatório do pessoal terceirizado no ano.

**NTS** = Número total de servidores em todas as carreiras no ano.

**Obs:**

- Não será atribuído peso a este indicador

## **Indicador de Inclusão Social**

---

### **20. IVIS - *Índice de Visitas***

**Unidade** = Número

**IVIS** = Número médio de visitas mensais orientadas para a divulgação popular e educacional do Instituto.

### **Pedidos de Privilégio de Patente (IPIn)**

PPP = NP

Unidade: número, sem casas decimais.

NP = Número de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade e direitos autorais protocolados no país e no exterior, acrescido do número de patentes concedidas no país e no exterior, no ano.

### **Índice de Atividades Aeroespaciais (AAER)**

AAER = NAER

Unidade: número, sem casa decimal

NAER = Número de homens-hora dedicadas às atividades na área Aeroespacial (atividades de montagem e integração, e atividades de tecnologia industrial básica na área aeroespacial), no ano.

### **Índice de Atividades Diferentes do Setor Aeroespacial (ADFAER)**

ADFAER = NDIFAER

Unidade: número, sem casa decimal

NDIFAER = Número de homens-hora dedicadas aos setores industriais diferentes do setor aeroespacial, no ano. Essas atividades incluem as atividades de metrologia e qualificação de componentes, produtos e processos.

### **Índice de Acerto da Previsão do Tempo (IAPT)**

IAPT = APT

Unidade = %, sem casa decimal

APT = Taxa média de acerto do modelo global da previsão de tempo até sete dias em todas as regiões do país no ano.

Obs: Os cálculos diários para a taxa são gerados sistematicamente pelo supercomputador utilizando as seguintes variáveis:

AC - Correlação de Anomalia (%),

F - Previsões,

A - Análises,

C - Climatologia.

Correlação de Anomalia igual a 100% significa uma previsão perfeita.

Valores próximos à 60% sugerem que os erros da previsão são

suficientemente grandes para indicar a mínima performance aceitável para

as previsões. E valores abaixo de 60%, as previsões são consideradas

inutilizáveis. Ver gráfico no endereço: [www.cptec.inpe.br/avaliacao](http://www.cptec.inpe.br/avaliacao) (Evolução do Modelo Global de Previsão do Tempo)

#### **4 – INDICADORES DE PRODUTOS E SERVIÇO**

##### **Imagens CBERS Distribuídas no ano (ICD)**

NIC = ICD

Unidade = número, sem casa decimal

ICD = Número de imagens CBERS disponibilizadas, no ano.

##### **Índice de Acessos ao Site do CPTEC (IASC)**

NASC = NASC

Unidade = número, sem casa decimal

NASC = Número médio mensal de acessos ao site do CPTEC, no seguinte endereço [www.cptec.inpe.br](http://www.cptec.inpe.br).

Obs.

1. Cada acesso por um mesmo usuário por até 30 minutos conta como um acesso.

##### **Índice de Cadastros de Downloads do SPRING (CDS)**

CDS = NCD

Unidade = número, sem casa decimal

NCD = Número de novos usuários cadastrados, habilitados para downloads do SPRING, no ano.

## ANEXO IV

### PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INPE, frente aos compromissos assumidos no presente Termo de Compromisso de Gestão, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os indicadores acordados no Anexo III.

Caberá a SCUP a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INPE, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes deste Termo de Compromisso de Gestão, agrupados por áreas-chave relacionadas à obtenção de resultados FÍSICOS E OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, E DE RECURSOS HUMANOS, e, adicionalmente, de indicador voltado à colaboração do INPE para a INCLUSÃO SOCIAL;
- será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a seguinte escala:

RESULTADO OBSERVADO ( % )	NOTA ATRIBUÍDA
$\geq 91$	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
$\leq 49$	0

- os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INPE, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SECUP/MCT e estão relacionados na tabela a seguir;
- resultado da multiplicação do peso pela nota respectiva corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global do INPE;
- a pontuação média global do INPE está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme abaixo:

<b>PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)</b>	<b>CONCEITO</b>
<b>DE 9,6 A 10,0</b>	<b>A - EXCELENTE</b>
<b>DE 9,0 A 9,5</b>	<b>B - MUITO BOM</b>
<b>DE 8,0 A 8,9</b>	<b>C - BOM</b>
<b>DE 6,0 A 7,9</b>	<b>D - SATISFATÓRIO</b>
<b>DE 4,0 A 5,9</b>	<b>E - FRACO</b>
<b>&lt; QUE 4,0</b>	<b>F - INSUFICIENTE</b>

- acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação à direção do INPE para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do Instituto, providas pelo MCT/SCUP.

## TABELA DE PESOS

Indicadores	Peso
<b>Físicos e Operacionais</b>	
1. Índice de Publicações (IPUB)	3
2. Índice Geral de Publicações (IGPUB)	3
3. Pedido de Propriedade Intelectual (PPP)	3
4. Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional (PPACI)	2
5. Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional (PPACN)	3
6. Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos (PcTD)	3
7. Indicador de Produtos e Serviços (IPS)	3
8. Índice de Atividade em Tecnol. Indust. Básica Aeroespacial (IATAE)	3
9. Índice de Divulgação Científica e Tecnológica (IDCT)	3
10. Participação da Indústria Nacional (PIN)	1
11. Indicador de Teses e Dissertações (ITese)	2
12. Índice de Publicações Vinculadas a Teses e Dissertações (IPV)	2
13. Índice de Acerto da Previsão do Tempo (IAPT)	3
<b>Administrativos e Financeiros</b>	
14. Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (APD)	2
15. Relação entre Receita Própria e OCC (RRP)	2
16. Índice de Execução Orçamentária (IEO)	2
<b>Recursos Humanos</b>	
17. Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento (ICT)	2
18. Participação Relativa de Bolsistas (PRB)	-
19. Participação Relativa de Pessoal Terceirizado (PRPT)	-
<b>Produtos e Serviços</b>	
20. Imagens CBERS distribuídas no ano (ICD)	3
21. Índice de Acessos ao Site do CPTEC (IASC)	3
22. Índice de Cadastros de Downloads do SPRING (CDS)	2



## Apêndice

## Diretrizes de Ação

### CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

#### Físicos e Operacionais

##### 1. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas – CETEM, INT

$$\text{APME} = \text{APME} / \text{TER} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**APME** = (NPTD - N° de Processos e Técnicas Desenvolvidos de interesse das Micro, Pequena e Média Empresas, conforme definição do SEBRAE) + (NER = N° de estudos realizados de interesse das pequenas e médias empresas), ambos medidos pelo N° de relatórios finais concluídos no ano.

**TER** =  $\sum$  de relatórios finais de projetos, ações e estudos concluídos no ano, ou seja a soma de NPTD + NER.

##### 1. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas – CenPRA

###### 1.1

$$\text{1.2 APME} = \text{NAPME} / \text{NAET} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**NAPME** = Número de micro, pequenas e médias empresas, conforme definição do BNDES, que foram atendidas em contratos de pesquisa e desenvolvimento, contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, consultorias, fornecimento de tecnologias industriais, entre outros, no ano.

**NAET** = Número total de empresas (micro, pequenas, médias e grandes) que foram atendidas em contratos de pesquisa e desenvolvimento, contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, consultorias, fornecimento de tecnologias industriais, entre outros, no ano.

##### 3. DiPC – Disponibilidade da Plataforma Computacional - LNCC

$$\text{DiPC} = \text{NHD} / \text{NHP}$$

**Unidade:** N°

**NHD** = N° de horas realmente disponíveis da plataforma computacional

**NHP** = N° de horas de disponibilidade prevista da plataforma computacional. É o n° total de horas no período menos o n° de horas de paradas previstas.

#### **4. ETCO – *Eventos Técnico-Científicos Organizados* – CBPF, INPA, MAST, MPEG**

**ETCO** = [ (N° de Congressos \* 3) + (N° de Cursos, Seminários, Oficinas e Treinamentos \* P) + (N° de Palestras \* 1) ]

**Unidade:** N°

**P** = Peso

(até 20 horas = 1; de 20-40 horas = 2; + de 40 horas = 3)

#### **5. IAHO - *Índice de Arquivos Históricos em Organização* - MAST**

##### **1.3 IAHO = NAHO / EQTO**

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NAHO** = N° de fundos arquivísticos em organização, considerando as etapas de identificação, arranjo, descrição, codificação, elaboração de instrumentos de pesquisa e alimentação de base de dados.

**EQTO** = Equipe técnica formada por pessoal de Nível Superior e Médio, Especialistas, ou seja, o somatório de servidores, bolsistas e terceirizados, vinculados diretamente ao trabalho de organização de arquivos históricos.

#### **6. IAI – *Indicador de Atividade Industrial* - INPE**

**IAI** = NAI

**Unidade:** N°

**NAI** = N° de contratos e convênios com empresas que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades.

#### **7. IAT - *Índice de Atendimento Tecnológico* - INT**

$$\text{IAT} = \text{NRD} / \text{TNSE}$$

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NRD** = N° de relatórios e documentos referentes a produtos ou serviços tecnológicos contratados ou adquiridos do INT.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

## **8. IATC - Índice de Arquivos em Tratamento de Conservação - MAST**

### **1.4 IATC = NATC / EQTA**

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NATC** = N° de Arquivos em Tratamento de Conservação, considerando as etapas de diagnóstico, higienização, acondicionamento, elaboração de embalagens e restauração.

**EQTA** = Equipe Técnica formada por pessoal de Nível Superior e Médio, especialistas, ou seja, o somatório dos servidores, bolsistas e terceirizados, vinculados diretamente ao trabalho de tratamento de conservação de arquivos históricos.

## **9. IATAE - Índice de Atividade em Tecnologia Industrial Básica Aeroespacial (IATIB)**

$$\text{IATAE} = [\text{NAER} / (\text{NAER} + \text{NDIFAER})] * 100$$

**Unidade = %, sem casa decimal**

**NAER** = N° de homens-hora dedicadas às atividades na área Aeroespacial (atividades de montagem e integração, e atividades de tecnologia industrial básica na área aeroespacial), no ano.

**NDIFAER** = N° de homens-hora dedicadas aos setores industriais diferentes do setor aeroespacial, no ano. Essas atividades incluem as

**atividades de metrologia e qualificação de componentes, produtos e processos.**

#### **10. ICACT - Índice de Contribuição para o Acervo Científico e Tecnológico - CenPRA**

**ICACT = NDACT / TNSE**

**Unidade:** N<sup>o</sup>, com duas casas decimais.

**NDACT** = (N<sup>o</sup> de especificações de produtos) + (N<sup>o</sup> de descrições de processos, técnicas, métodos e normas) + (N<sup>o</sup> de relatórios técnicos ou monografias) + (N<sup>o</sup> de anais) + (N<sup>o</sup> de apostilas) + (N<sup>o</sup> de manuais).

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

#### **11. ICC - Índice de Cumprimento de Cronogramas - INPE**

**ICC = CAP / NTC \* 100**

**Unidade:** %, **sem casa decimal**

**CAP** = N<sup>o</sup> de Contratos Atendidos no Prazo, no ano. Para efeito do cômputo deste índice, serão considerados como contratos: metas estabelecidas no PPA, projetos financiados pelos fundos setoriais, bem como contratos firmados com clientes externos.

**NTC** = N<sup>o</sup> total de contratos a serem listados pelo INPE. Não serão contabilizados os contratos que venham a sofrer atraso devido a fatores externos ao INPE.

#### **12. ICE - Índice de Comunicação e Extensão - MPEG**

**ICE = [ NPE + NE + NCE + NCI ] / FBC**

**Unidade:** serviços desenvolvidos por técnico

**NPE** = N<sup>o</sup> de projetos de educação em ciência, ambiental, patrimonial e de extensão desenvolvidos com recursos garantidos e registrados na coordenação de planejamento e acompanhamento (CPA)

**NE** = N<sup>o</sup> de exposições permanentes, temporárias e itinerantes criadas e com recursos para sua montagem garantidos.

**NCE** = N<sup>o</sup> de comunicação externa, somado ao N<sup>o</sup> de matérias produzidas e publicadas, multiplicado por 0,1; e ao N<sup>o</sup> de textos inseridos no site institucional, multiplicado por 0,1.

**NCI** = N° de comunicação interna: composto pelo N° de edições de notícias internas, multiplicado por 0,1.

**FBC** = N° de funcionários, bolsistas e cedidos vinculados diretamente à Comunicação e Extensão.

### **13. ICEx – Índice de Capacitação Extensionista – INT**

**ICE** =  $NCPF / TNSE$

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NCPF** = (N° de Clientes Pessoas Físicas que obtiveram certificado de conclusão de cursos no INT) + (N° de pesquisadores externos ao INT que tiveram teses de MSc e DSc defendidas sob a orientação e/ou co-orientação de pesquisadores ou técnicos do quadro do INT).

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

### **14. ICETC - Índice de Comunicação em Eventos Técnico-Científicos - MAST**

**1.5 ICETC = NCETC / ETC**

**Unidade:** N° de Comunicações por técnico e pesquisadores, com uma casa decimal

**NCETC** = N° de trabalhos apresentados em Congressos, Participações em Mesas-redondas, Palestras e Conferências em Fóruns especializados nas áreas de atuação da Instituição.

**ETC** = N° de membros da equipe técnico-científica com titulação mínima de mestre, incluindo bolsistas.

**Obs:** *Esse indicador é novo e ainda não possui uma série histórica devidamente estabelecida.*

### **15. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos e Contratos – CenPRA, CETEM, INT**

**ICPC** =  $CAP / NTC * 100$

**Unidade** = % sem casa decimal

**CAP** = N° de contratos atendidos no prazo no ano, menos os contratos não atendidos em razão de falha do cliente do setor produtivo.

**NTC** = N° total de contratos assinados no ano, menos o n° de contratos não atendidos em razão de falha do cliente do setor produtivo.

## 16. IDCT – Índice de Divulgação Científica e Tecnológica – INPE, ON

### 1.6 IDCT = NDCT / TNSE

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NDCT** = N° de cursos de extensão e divulgação, palestras, artigos, entrevistas, demonstrações técnico-científica, comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnologistas vinculados à Unidade de Pesquisa.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

## 16. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica - LNA

$$\text{IDCT} = \sum [\text{P}(\text{MD})]$$

**Unidade:** N°, sem casa decimal

**MD** = Medida de Divulgação. Entende-se por divulgação toda estratégia e ação que visa levar ao público leigo e especializado informações de cunho institucional e/ou didático na área de Astronomia. As medidas de divulgação consideradas aqui são as seguintes:

palestras em eventos, escolas, universidades e demais instituições (inclusive palestras internas no LNA-OS)	P = 3
participação em exposições	P = 3d
confecção de folders e/ou exposições	P = 10
curso de capacitação e aperfeiçoamento	P = n
emissão de boletins com informações institucionais	P = 3
emissão de notícias para a mídia	P = 4
publicações em jornais, revistas etc.	P = 0,001
participações em programas de rádio, TV etc.	P = 3
visitantes atendidos no OPD	P = 0,1 v
Assessoria a estudantes	P = 2
Assessoria a jornalistas	P = 2
Recursos financeiros destinados à divulgação	P = R / 10.000

A cada medida será associado um peso conforme definido na tabela acima, onde  $n$  é o N° de horas-aula administradas,  $d$  é o N° de dias de duração da exposição, e  $p$  é o N° de palavras da publicação, sendo que o peso mínimo do item 7 é  $P = 1$ .  $v$  é o N° de visitantes atendidos no OPD.  $R$  é a soma dos recursos, do orçamento do LNA ou de outras fontes, em Reais, diretamente destinados à divulgação.

**P(MD)** = o peso associado a cada medida de divulgação conforme tabela acima.

**IDCT** = a soma de pesos das medidas de divulgação desenvolvidas no ano.

## 17. IDI - *Itens de Informação Disseminados* - IBICT

**IDI = NIDI**

**Unidade:** N°

**NIDI** = N° de Itens de Informação Disseminados

## 18. IDT – *Índice de Desenvolvimento Tecnológico* - IBICT

**1.7 IDT = PMTD / PMTPP \* 100**

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**PMTDV** = N° de Pacotes de Metodologias e Tecnologias Desenvolvidos.

**PMTPP** = N° de Pacotes de Metodologias e Tecnologias Previstos nos Projetos.

## 19. IDTOPD – *Índice de Disponibilidade dos Telescópios do OPD* - LNA

**1.8 IDTOPD = (  $\sum [P(\text{TEL}) * R(\text{TEL})] / \sum [P(\text{TEL})] - 0,90$  ) \* 100**

**Unidade:** N°, com uma casa decimal.

**Obs.** *O índice mede a razão entre o n° de horas concedidas aos usuários do OPD e o n° efetivo de horas nas quais a instrumentação esteve em condições operacionais neste período.*

**P(TEL)** = o peso associado a cada telescópio para levar em conta a importância do telescópio. O peso orienta-se aproximadamente à magnitude limite do telescópio. Desta forma associa-se um peso P=3 ao telescópio Perkin-Elmer (1.6-m), um peso P=1 a ambos, o telescópio Boller & Chivens (0.6-m) e o telescópio Zeiss.

**R(TEL)** = A razão entre o n° total de horas escuras concedidas aos usuários em cada telescópio do OPD e o n° anual de horas nas quais o telescópio e a instrumentação periférica estiveram em condições operacionais durante as horas concedidas. O n° total de horas escuras (usando meia-luz náutica como critério) anual é de ~3720 horas. Subtraem-se as horas que não foram utilizadas em projetos astronômicos (noites não distribuídas pela Comissão de Programas ou concedidas pelo Diretor) para obter o n° total de horas escuras concedidas. O n° anual de horas nas quais o telescópio e a instrumentação periférica estiveram em condições operacionais durante as horas concedidas define-se como a diferença entre o n° de horas escuras concedidas e o n° de horas não utilizadas por razões de natureza técnica, segundo os relatórios noturnos e os relatórios de manutenção.



**IPTOPD** = o produto do peso de cada telescópio e a razão entre o nº total de horas escuras concedidas aos usuários em cada telescópio do OPD e o nº anual de horas nas quais o telescópio e a instrumentação periférica estiveram em condições operacionais durante as horas concedidas, somado sobre todos os telescópios do OPD, dividido pela soma dos pesos dos telescópios. Considerando que o valor desta quantidade sempre será entre 0,90 e 1,00, subtrai-se 0,90 para aumentar a faixa dinâmica do índice. O resultado será multiplicado por 100 para expressar o índice como porcentagem (acima de 90 %) durante a qual os telescópios eram disponíveis, em relação ao tempo total.

## **20. IEC - *Indicador de Educação em Ciências* - MAST**

**IEC = NPO**

**Unidade: N°**

**NPO** = N° de Profissionais Orientados em ações voltadas para a formação de educadores *strictu sensu*, ou seja, professores e educadores participantes de programas de formação inicial e continuada.

## **21. IEIC - *Índice de Espécimens Incorporados e Identificados nas Coleções* - INPA**

**IEIC = IICC / NTCC \* 100**

**Unidade: %**

**IICC** = N° de Registros identificados para cada Coleção no período / N° total de Registros em cada Coleção, no período.

**NTCC** = N° de Coleções Científicas da UP.

## **21. IEIC - *Índice de Espécimens Incorporados e Identificados nas Coleções* - MPEG**

**IEIC = EI / NTEI**

**Unidade: N°, com duas casas decimais**

**EI** = N° de exemplares incorporados e identificados.

**NTEI** = N° total de exemplares incorporados, exceto: as coleções de ciências humanas e ciências da terra, e as coleções recebidas de terceiros.

## **22. IER - *Índice de Estudos Realizados* - CETEM**

**IER = NER / TNSE**

**Unidade: N°, com duas casas decimais.**

**NER** = N° de estudos, diagnósticos e consultorias realizadas, de interesse do Setor Mineral e correlatos, medido pelo N° de relatórios finais concluídos no ano

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

## **23. IEVIC - Índice de Estudantes de Vocação e Iniciação Científica – INPA, MPEG**

### **1.9 IEVIC = NE / TNSE<sub>B</sub>**

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NE** = N° de estudantes de vocação e iniciação científica registrados no setor de capacitação do Instituto.

**TNSE<sub>B</sub>** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas - menos bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG. (INPA)

## **24. IFATT - Índice Financ. de Atendim. e Transf. de Tecnol. – CenPRA, CETEM, INT**

### **1.10 IFATT = Valor / TNSE**

**Unidade:** R\$ mil, com duas casas decimais.

**Valor** = ( $\sum$  dos valores dos contratos de licenciamento para exploração de patentes - se houver) + (contratos de fornecimento de tecnologias industriais) + (contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica) + (contratos de P&D firmados com o setor produtivo, considerados pelo valor do efetivo ingresso financeiro - regime de caixa - no ano, através da UP, suas respectivas fundações e similares).

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

## **25. IGPUB - Índice Geral de Publicações – Todas as UPs**

### **1.11 IG PUB = NGPB / TNSE**

**Unidade:** N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NGPB** = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de capítulo de livros), no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

## **26. IIT - Instituições Mobilizadas para o uso de Informação Tecnológica - IBICT**

### **1.12 IIT = NACIT**

**Unidade:** N°

**NACIT** = N° de instituições mobilizadas para uso de informações tecnológicas.

## **27. IITI - Itens de Informação Transferida pelo IBICT**

### **1.13 IITI = NIIT**

**Unidade:** N°

**NIIT** = N° de itens de informação transferida

## **28. IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas - INPA**

**IMCC** =  $NECC / NTCC * 100$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**NECC** = N° de espécies registradas para cada coleção / N° total de registros em cada coleção no período [ Somatório<sub>i</sub> (N.º Coletas Coleção i / Total Coleção i) ]

**NTCC** = N° Total de Coleções Científicas da UP.

**Obs:** como n° de espécimens de cada coleção, é mantido o valor do ano nos dois semestres

## 29. IMG – Índice de Medidas Geomagnéticas - ON

$$1.14 \text{ IMG} = \text{NMG} / \text{NTE} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**NMG** = N° de medidas geomagnéticas.

**NTE** = N° total de estações de medidas geomagnéticas no território brasileiro.

## 30. IODT – Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas – CBPF, IBICT, INPA, MPEG, ON

$$\text{IODT} = [ (\text{NTD} * 3) + (\text{NDM} * 2) + (\text{NME} * 1) ] / \text{TNSE}_o$$

**Unidade:** N°

**NTD** = N° de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

**NDM** = N° de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

**NME** = N° de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

**TNSE<sub>o</sub>** = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCT.

## 30. IODT – Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas - LNCC

$$\text{IODT} = (\text{NTD} * 2 + \text{NDM}) / (\text{NOD} * 2 + \text{NOM})$$

**Descrição:** (indicador introduzido em 2006) quantidade de teses e dissertações defendidas no ano / n° de especialistas habilitados a orientá-las, utilizando-se ponderação diferenciada.

**Obj:** avaliar a distribuição de trabalho dentre os especialistas qualificados para executá-lo.

**NTD** = N° de Teses de Doutorado aprovadas no ano.

**NDM** = N° de Dissertações de Mestrado aprovadas no ano.

**NOD** = N° de especialistas habilitados a Orientar teses de Doutorado.

**NOM** = N° de especialistas habilitados a Orientar somente dissertações de Mestrado.

### **31. IPCT - Indicador de Popularização da Ciência e Tecnologia – MAST – antigo IDCT**

**IPCT = NPCT**

**Unidade:** N° de programas e atividades de popularização da ciência

**NPCT** = (N° de programas /eventos de popularização da ciência e tecnologia\*3) + (N° de atividades de popularização da ciência e tecnologia\*1), entre os quais: palestras para o público não especializado, publicações em jornais e revistas de grande circulação, entrevistas para a imprensa sobre temas científicos, textos de divulgação científica na internet, itinerância de exposições, etc.

**Obs:** *Esse novo indicador vem a substituir o IDCT e ainda não tem uma série histórica devidamente estabelecida.*

### **32. IPDLNA - Índice de Publicações com Dados do LNA**

**IPDLNA =  $(NP_0 + NP_1) / 2$**

**Unidade:** N°, com uma casa decimal

**NP<sub>0</sub>** = N° de artigos efetivamente publicados no ano sob avaliação, baseados inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios sob responsabilidade do LNA. Por motivos de dificuldades em obter informações completas da comunidade dos usuários do LNA sobre todas as publicações, restringe-se o índice a trabalhos publicados em revistas indexadas.

**NP<sub>1</sub>** = *idem*, para o ano anterior do ano sob avaliação.

**Obs:** *O IPDLNA será a média anual do n° dos trabalhos publicados no ano sob avaliação e no ano anterior. Considerando como base do índice as publicações de dois anos, evita-se que flutuações anuais influenciem o índice demasiadamente.*

### 33. IPGOAU – *Indicador de Proj. de Gerenciam. Observacional e Apoio ao Usuário - LNA*

1.15

$$1.16 \text{ IPGOAU} = \sum [ P (\text{PGOAU} ) ]$$

Unidade: N°

**PGOAU** = Projeto de gerenciamento observacional e de apoio ao usuário, definido como projeto que vise melhorar a operação dos observatórios sob responsabilidade do LNA e os serviços prestados à comunidade astronômica, e que não se enquadra nos projetos de instrumentação. Uma vez concluídos, esses trabalhos não precisam ser repetidos numa base regular. Exemplos incluem a caracterização de instrumentos científicos, a documentação de processos operacionais etc. O índice visa a medir o progresso na realização de projetos desse gênero. Considerando as diferenças de complexidade de diversos projetos, uma pontuação refletindo essa complexidade será associada a cada projeto. O *índice* (em contraste com a pontuação de cada projeto) não pode se relacionar a projetos individuais, uma vez que para um determinado projeto o tempo de execução é limitado, enquanto o índice deve ser prorrogado ao longo dos anos. Portanto, precisa-se de um mecanismo para definir o índice independentemente de projetos específicos. O LNA elaborou um plano de médio prazo (2-3 anos) que será revisado periodicamente, especificando os projetos de gerenciamento observacional e de apoio ao usuário a serem desenvolvidos no LNA, junto com uma pontuação para cada projeto. O anexo IIIB-B contém o atual plano de projetos estratégicos, enumerando os projetos em andamento ou a serem realizados no futuro próximo, junto com a pontuação associada.

**P(PGOAU)** = A pontuação associada a cada projeto de gerenciamento observacional e de apoio ao usuário.

**IPGOAU** = A soma de pontuação para cada projeto individual ou partes destes realizados no ano. No caso de projetos com duração superior a um ano, deve-se considerar a pontuação parcial conforme o progresso do projeto no ano.

### 34. IPIC - *Indicador de Projetos em Instrumentação Científica - LNA*

$$\text{IPIC} = \sum [ P (\text{PIC} ) ]$$

Unidade: N°

**PIC** = Projeto em instrumentação científica, definido como planejamento, construção, comissionamento etc, de instrumentos científicos novos, tanto quanto a alteração e o melhoramento de instrumentos já existentes. O índice visa a medir o progresso de construção ou de melhoramento/alteração de instrumentos científicos, inclusive o software e a documentação relacionados à instrumentação para o Observatório do Pico dos Dias (OPD) e para os demais observatórios que possam futuramente ser operados

ou gerenciados pelo LNA, ou instrumentos para terceiros construídos pelo LNA, ou com participação do LNA. Considerando a dificuldade de comparar diversos instrumentos científicos com complexidades muito diferentes, uma pontuação refletindo essa complexidade será associada à cada obra instrumental. Para projetos instrumentais grandes, a pontuação será associada às partes do projeto como por exemplo: Planejamento, construção de cada módulo, software, comissionamento, documentação etc. O *índice* (em contraste com a pontuação de cada instrumento a ser construído) não pode se relacionar a instrumentos individuais, uma vez porque, para um determinado instrumento, o tempo de execução é limitado, enquanto o índice deve ser prorrogado ao longo dos anos. Portanto, precisa-se de um mecanismo para definir o índice independentemente de instrumentos específicos. O LNA elaborou um plano de prazo médio (2-3 anos) que será revisado periodicamente, especificando os projetos instrumentais a serem desenvolvidos no LNA junto com uma pontuação para cada projeto. A pontuação leva em conta (no sentido de ser diminuído) contribuições em projetos feitos por terceiros e não remunerados pelo LNA. O anexo IIIB-A contém o atual plano de projetos de instrumentação, enumerando os projetos em andamento ou a serem realizados no futuro próximo, junto com a pontuação associada.

**P(PIC)** = A pontuação associada a cada projeto em instrumentação científica.

**IPIC** = A soma de pontuação para cada projeto individual ou partes destes realizados no ano. No caso de projetos com duração superior a um ano, deve-se considerar a pontuação parcial conforme o progresso do projeto no ano.

### 35. **IPIn – Índice de Propriedade Intelectual – CenPRA, CETEM, INPE, INT**

#### 1.17

#### 1.18 **IPIn = NP / TNSE**

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NP** = (N° de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (N° de patentes concedidas no país e no exterior), no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

### 36. **IPPTA – Índice de Particip. em Proj. de Pesq. Teórica e Aplicada Desenv. - IBICT**

**IPPTA** =  $(CGP * 3) + (CPV * 3) + (CPI_{Inst} * 2) + (PGPI * 1) + (PPPoI * 1) / TNSE_o$

**Unidade:** N°

**CGP** = N° de coordenação de grupo de pesquisa do IBICT. (peso 3)

**CPV** = N° de coordenação de projeto de pesquisa vinculado ao IBICT e avaliado por colegiado reconhecido pelos órgãos de gestão científica. (peso 3)

**CPIInst.** = N° de coordenação projeto de pesquisa inter-institucionais. (peso 2)

**PGPI** = N° de participação em grupo de pesquisa inter-institucional ou vinculado a outra instituição. (peso 1)

**PPPoI** = N° de participação em projetos de pesquisa em outra instituição (Peso 1).

**TNSE<sub>o</sub>** = Técnicos de Nível Superior, Doutores vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo IBICT.

### **37. IPS - Índice de Produtos e Serviços – INPE, ON**

**IPS** =  $(NPS + NSM) / TNSE_P$

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NPS** = N° de produtos e serviços fornecidos a terceiros, externos ao ON, mediante de contrato de venda ou prestação de serviços, no ano.

**NSM** = N° de unidades de serviço, apurado entre os serviços prestados em massa mediante contrato com terceiros ou disponibilizados ao público em geral, conforme definido abaixo:

- ✓ Sincronismo via Internet: 1 unidade de serviço a cada 10<sup>6</sup> consultas.
- ✓ Sincronismo via linha discada (RESINC): 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- ✓ Carimbo do Tempo: 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- ✓ Hora por telefone discado: 1 unidade de serviço a cada mil consultas.
- ✓ Serviços na WEB: 1 unidade de serviço para cada tipo de acesso oferecido.

**TNSE<sub>p</sub>** = Técnicos de Nível Superior, Especialistas, ou seja, o somatório de Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas, de Nível Superior vinculados diretamente à geração e produção de produtos e serviços, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo ON.

### **38. IPTEC - Índice de Produção Técnica - MAST**

**IPTEC** =  $NTEC / EQTT$

**Unidade:** N° de trabalhos por técnico, com uma casa decimal.



**NTEC** = N° de trabalhos de natureza técnica concluídos, como inventários de coleções, vídeos, materiais didáticos, modelos tridimensionais, bases de dados, inventários de arquivo, multimídias, realização de exposições temporárias e itinerantes, realização de projetos técnicos de como os de restauração e conservação. Os produtos de caráter periódico, como sumários correntes, boletins, etc serão contabilizados na totalidade como um trabalho.

**EQTT** = Equipe técnica formada por pessoal de Nível Superior e Médio, Especialistas, ou seja, o somatório dos servidores, bolsistas e terceirizados vinculados diretamente a atividades técnicas .

**Obs:** *Esse indicador sofreu mudança na sua forma de cálculo, e foi refeita a série histórica segundo a nova conceituação.*

### **39. IPUB - Índice de Publicações – CBPF, INPA, INPE, LNA, LNCC, MPEG**

**IPUB = NPSCI / TNSE**

**Unidade:** N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NPSCI** = N° de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.*

### **40. IPV - Índice de Publicações Vinculadas a Teses e Dissertações - INPE**

**1.19 IPV = PUB / NTD**

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**PUB = N° acumulado de artigos completos publicados ou aceitos em revistas, anais de congresso ou capítulos de livro diretamente vinculados**

**a teses ou dissertações finalizadas no ano; os artigos serão listadas pelo INPE.**

**NTD** = N° total de Teses e Dissertações finalizadas no ano, com orientador pertencente ao quadro funcional do INPE.

#### **41. IPVCI - *Índice de Publicações Vinculadas a Convênios Internacionais* - INPA**

$$\mathbf{1.20\ IPVCI = ( PCPI / NTPCCI ) * 100}$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**PCPI = N° de trabalhos em revistas especializadas, livros ou capítulos originados em função do convênio tendo pesquisador do Instituto como primeiro autor.**

**NTPCCI = N° total de publicações em revistas especializadas, livros ou capítulos originados em função do convênio internacional.**

#### **42. ITDLNA - *Índice de Teses com Dados do LNA***

$$\mathbf{ITDLNA = \sum_0 [ P ( T ) ] + \sum_1 [ P ( T ) ] / 2}$$

**Unidade:** N°, com uma casa decimal.

**P(T)** = um peso associado a cada tese. P = 7 para teses de doutorado; P = 5 para teses de mestrado, e P=2 para projetos de formatura.

$\Sigma_0$  = soma dos pesos associados à teses (conforme definição acima) apresentados durante o ano, sob avaliação.

$\Sigma_1 = idem$ , para o ano anterior ao ano sob avaliação.

**ITDLNA = A média anual da soma de pesos das teses de mestrado e doutorado e de projetos de formatura baseadas inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios do LNA no ano sob avaliação e no ano anterior. Considerando como base do índice as teses apresentadas em dois anos, evita-se que flutuações anuais influenciem o índice demasiadamente.**

**Obs: O índice conta o nº de teses de mestrado e doutorado ou projetos de formatura baseadas inteiramente ou parcialmente em dados obtidos nos observatórios do LNA. Inclui-se aqui também trabalhos diretamente relacionados a projetos instrumentais desenvolvidos no âmbito do LNA. Entende-se como “projeto de formatura” qualquer trabalho elaborado por estudante de graduação em obediência a uma exigência do curso de graduação e cujo resultado é documentado de forma escrita.**

#### **43. Itese - Indicador de Teses e Dissertações - INPE**

**Itese = NDT**

**Unidade: N°**

**NTD = N° total de teses e dissertações finalizadas no ano, com orientador pertencente ao quadro funcional do INPE.**

#### **44. ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação - IBICT**

**ITTI =  $\Sigma [ ( NTT / MMA ) ] / NTE * 100$**

**Unidade: %, sem casa decimal**

**NTT = N° de Transferência de Tecnologia.**

**MMA = Meta Máxima Anual.**

**NTE = N° de Tecnologia Existentes.**

#### **45. MDC - Índice de Produção de Material Didático-Científicos Produzidos - MPEG**

**MDC** = (N° de periódicos e livros \* 3) + (N° de Materiais Didáticos e Multimídia \* 2) / FBC

**Unidade:** N°, com duas casas decimais

**FBC** = N° de funcionários, bolsistas e cedidos, vinculados diretamente à Comunicação e Extensão.

**Obs:** **MDC** = {N° de periódicos (boletins e revistas) e livros publicados x 3} + {N° de materiais didáticos especiais (cartilhas, kits, jogos, álbuns para colorir, guias, etc. produzidos)} + {N° de multimídia (CD ROM's e Vídeos) editados x 2}.

#### **46. NCC – N° de Certificados Concedidos - LNCC**

**NCC** = N° de certificados de especialização ou extensão, tais como cursos de verão e outros cursos de extensão em área técnico-científica.

**Unidade** = N°

#### **47. NCO – N° de Credenciamentos Obtidos - INT**

**NCO** = N° de laboratórios, ensaios credenciados pelo INMETRO e/ou outras Instituições de credenciamento e de produtos certificados.

**Unidade:** N°

#### **48. NICC – N° de Instrumentos Científicos Conservados - MAST**

**NICC = N° de Instrumentos Científicos Conservados**

**Unidade:** N°

#### **1.20.1.1.1 49. NLMC – N° de Licenças para uso da Marca de Conformidade concedida pelo INT**

NLMC = N° de licenças concedidas

**Unidade:** N°, sem casa decimal

#### **50. NOHR – N° de Objetos Históricos Restaurados - MAST**

##### **1.21 NOHR = NOMR / EQTR**

**Unidade:** N°, com uma casa decimal.

**NOMR** = N° de objetos museológicos registrados.

**EQTR** = Equipe técnica formada por pessoal de Nível Superior e Médio, Especialistas, ou seja, o somatório de servidores, bolsistas e terceirizados vinculados diretamente ao trabalho técnico de registro de objetos museológicos.

#### **51. NPGA - N° de Projetos Genoma Atendidos pelo LABINFO - LNCC**

**NPGA** = N° de Projetos Genoma Atendidos no ano

**Unidade** = N°

#### **52. NSA - N° de Seqüências Analisadas pelo LABINFO - LNCC**

**NSA** = N° de Seqüências Analisadas

**Unidade** = N° (x 1.000)

#### **53. NUA - N° de Usuários Atendidos - LNCC**

**NUA** = N° de usuários atendidos pela Coordenação de Sistemas e Redes do LNCC, pesquisadores do Laboratório, bem como de instituições acadêmicas diferentes do Laboratório, pesquisadores não pertencentes ao corpo do LNCC ou de empresas/instituições do Setor Produtivo.

**Unidade** = N°

#### **54. PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos – CBPF, CenPRA, CETEM, INPA, INPE, INT, LNCC**

**PcTD** =  $NPTD / TNSE_t$

**Unidade:** N° de processos e técnicas por técnico, com duas casas decimais.

**NPTD** = N° total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo n° de relatórios finais produzidos.

**TNSE<sub>t</sub>** = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquis., tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na UP/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** *Os técnicos deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP.*

55. PD - N° de Pós-Docs – CBPF, CenPRA, LNA, LNCC, MPEG, ON

## 1.22 PD = NPD

**Unidade:** N°

**NPD** = N° de Pós-Doutorandos, no ano

56. PIN - Participação da Indústria Nacional - INPE

$$\text{PIN} = [ \text{DIN} / (\text{DIN} + \text{DIE}) ] * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**DIN** = Somatório dos dispêndios de contratos e convênios com indústrias nacionais que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades.

**DIE** = Somatório dos dispêndios de contratos e convênios com indústrias estrangeiras

que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades.

## 57. PPACI - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional* – Todas as UPs

**PPACI = NPPACI**

**Unidade:** N<sup>o</sup>, sem casa decimal

**NPPACI** = N<sup>o</sup> de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

**Obs:** *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.*

**Obs:** *As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

## 58. PPACN - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional* – Todas as UPs

**2 PPACN = NPPACN**

**Unidade:** N<sup>o</sup>, sem casa decimal.

**NPPACN** = N<sup>o</sup> de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

**Obs:** *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.*

**Obs:** *As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

**59. PPBD – Proj. de Pesq. Básica Desenv. – CBPF, INPA, LNCC, MAST, MPEG, ON**

$$\text{PPBD} = \text{PROJ} / \text{TNSEp}$$

**Unidade:** N<sup>o</sup>, com duas casas decimais.

**PROJ** = N<sup>o</sup> total de projetos desenvolvidos no ano.

**TNSEp** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** *Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.*

**60. PV – N<sup>o</sup> de Pesquisadores Visitantes no Ano - CBPF**

**3 PV = NPV**

**Unidade:** N<sup>o</sup>

**NPV** = N<sup>o</sup> de Pesquisadores Visitantes

**61. TPER - Total de Projetos de P&D Envolvendo Redes Temáticas - LNCC**

$$\text{TPER} = \text{S} + \text{PR}$$

**Unidade** = N<sup>o</sup>, com duas casas decimais.

**TPER** = N<sup>o</sup> de projetos em que o LNCC atua como coordenador e/ou participa na execução de Projetos científicos e tecnológicos envolvendo redes nacionais e regionais de conhecimento e infra – estrutura.

**S** = 1 se a Secretaria Executiva e a grade computacional do SINAPAD estiverem organizadas,

**S** = 0 no caso contrário.





## Administrativos e Financeiros

### 65. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento – Todas as UPs

$$\text{APD} = [1 - (\text{DM} / \text{OCC})] * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**DM** =  $\sum$  das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

**Obs:** Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

### 66. IEO - Índice de Execução Orçamentária – Todas as UPs menos o LNCC

$$\text{3.3 IEO} = \text{VOE} / \text{OCC}_e * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**VOE** =  $\sum$  dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados.

**OCC<sub>e</sub>** = Limite de Empenho Autorizado.

### 66. IEO - Índice de Execução Orçamentária - LNCC

$$\text{IEO} = \text{OCC} / \text{OCC}_e \times 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal

**VOE** = somatório dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados

**OCC<sub>e</sub>** = Limite de empenho autorizado.

LEI =  $\sum$  das dotações de Outros Custeios e Capital, das fontes 100 e 150 definidos pela LEI N° 11.306, de 16 de maio de 2006.

#### **3.3.1.1.1 67. III - Índice de Investimento em Infra-Estrutura - INT**

3.4

#### **3.5 III = RFI / OTAP \* 100**

**Unidade:** %, sem casa decimal

**RFI** = Recursos financeiros investidos em infra-estrutura (material permanente, equipamentos, serviços de engenharia, inclusive dos advindos de Fundos Setoriais).

**OTAP** = OCC + Fundos Setoriais.

#### **68. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC – Todas as UPs**

#### **RRP = RPT / OCC \* 100**

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**RPT** = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

**Obs:** Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

### **Indicadores de Recursos Humanos**

#### **69. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento – Todas as UPs**

#### **ICT = ACT / OCC \* 100**

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**ACT** = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

**Obs:** *Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.*

#### **69. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento – INPE**

**ICT** =  $ACT / OCC * 100$

Unidade: %, **sem casa decimal**

**ACT** = Recursos financeiros (próprios ou via fundações) aplicados em capacitação e treinamento no ano, incluindo despesas com passagens e diárias em viagens para participação em cursos, congressos, simpósios e eventos similares, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (para treinamento *on the job*).

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

**Obs:** *Excluem-se neste indicador os dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.*

#### **70. PRB - Participação Relativa de Bolsistas – Todas as UPs**

**PRB** =  $[ NTB / (NTB + NTS) ] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

**NTB** =  $\sum$  dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

**NTS** = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

## **71. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado – Todas as UPs**

$$\text{PRPT} = [ \text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS}) ] * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**NPT** =  $\Sigma$  do pessoal terceirizado, no ano.

**NTS** = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

## **Indicadores de Inclusão Social**

### **72. IBE – Índice de Beneficiários por Evento - LNCC**

$$\text{IBE} = \text{TPEBS} / \text{TEIS}$$

**Unidade:** N°

**TPEBS** = Total de Participantes em Eventos - como, por exemplo, cursos de alfabetização digital - organizados pelo LNCC dentro das suas áreas de atuação, e que visem a inclusão social.

**TEIS** = Total de eventos organizados pelo LNCC dentro das suas áreas de atuação, e que visem a inclusão social.

### **73. IDTIS – Indicador de Difusão Tecnológica de Interesse Social - CETEM**

$$\text{3.6 IDTIS} = \text{NMEA}$$

**Unidade:** N°

**3.7**

**3.8 NMEA** = N° de Micro, Pequena e Média Empresas Atendidas no ano.

**Obs:** *Apresentar relação.*

### **74. IIS – Indicador de Inclusão Social - LNA**

$$\text{IIS} = \text{F(PAL)} + \text{F(OPD)} + \text{F(ASS)} + \text{F(ID-DEF)} + \text{F(EVESC)} + \text{RECFIN}$$

### **3.8.1.1.1.1.1.1 Unidade: N<sup>o</sup>, com duas casas decimais**

**Obs:** *A área mais óbvia em que o LNA, como Laboratório Nacional voltado a uma disciplina de ciência básica, pode contribuir à inclusão social é a divulgação. Portanto, a definição do IIS concentra-se nos esforços do LNA em divulgação que incluem a população desprivilegiada. Considera-se aqui como população desprivilegiada principalmente crianças de famílias de baixa renda (sem acesso ao ensino pago), idosos e deficientes. Além disso, considera-se a quantidade de recursos financeiros diretamente usados em medidas de inclusão social.*

**F(PAL)** = razão entre o N<sup>o</sup> de estudantes de escolas públicas, fundações e similares, em nível de pré-escola, ensino fundamental e médio, participantes de palestras ministradas por servidores do LNA, e o N<sup>o</sup> total de estudantes (em escolas públicas e particulares).

**F(OPD)** = razão entre o N<sup>o</sup> de estudantes de escolas públicas, fundações, ONGs e similares, em nível de pré-escola, ensino fundamental e médio, visitantes do OPD, em relação ao N<sup>o</sup> total de estudantes visitantes do OPD.

**F(ASS)** = razão entre o N<sup>o</sup> de estudantes e professores de escolas públicas, fundações e similares assessorados em seus trabalhos escolares e preparação de feiras do conhecimento, e o N<sup>o</sup> total de estudantes e professores assessorados.

**F(ID-DEF)** = razão entre o N<sup>o</sup> de idosos e portadores de deficiências, cujo atendimento tenha sido provocado pelo LNA, através das diversas medidas de divulgação institucional, científica e tecnológica, e o N<sup>o</sup> total de pessoas atendidas nos mesmos tipos de atividades. Em consideração às dificuldades inerentes de idosos e portadores de deficiências em se locomoverem e conseguirem condução adequada, associa-se um peso dez vezes maior aos integrantes deste grupo, quando visitantes do OPD, do que a outros visitantes do OPD.

**F(EVESC)** = razão entre o N<sup>o</sup> de estudantes e professores de escolas públicas, fundações e similares, em nível de pré-escola, ensino fundamental e médio, e o N<sup>o</sup> total de estudantes e professores atendidos em eventos dedicados a escolas.

**RECFIN** = quantidade de recursos financeiros (capital e custeio), em unidades de R\$ 10.000, destinados diretamente a medidas de inclusão social.

## **74. IIS - Indicador de Inclusão Social - ON**

**IIS = N<sup>o</sup> de ações educativas nas áreas de atuação do ON, em escolas da rede de ensino público e comunidades carentes.**

Unidade: N<sup>o</sup>.

#### **74. IIS - Índice de Inclusão Social - MPEG**

$$\text{IIS} = (\text{PAAVC} * 3) + (\text{PAPVC} * 1) / \text{NPDEP}$$

**Unidade** = N°

**PAAVC** = N° de pessoas atendidas em atividades de extensão voltado para as comunidades

**PAPVC** = N° de pessoas atendidas em projetos de pesquisa com algum componente voltado para as comunidades

**NPDEP** = N° de professores/pesquisadores diretamente envolvidos no projeto.

Projetos diretamente voltados para comunidade = peso 3

Projetos com algum componente voltado para comunidade = peso 1

**Obs:** *Apresentar relação.*

#### **74. IIS – Indicador de Inclusão Social - MAST**

$$\text{IIS} = \text{NPADCT}$$

**Unidade** = N° de pessoas atendidas

**NPADCT** = N° de pessoas atendidas nas atividades de divulgação científica e tecnológica

#### **75. PAID – Programa de Aprendizagem Informacional e Digital - IBICT**

$$\text{PAID} = \text{NPCP}$$

**Unidade:** N° de Pessoas Capacitadas pelo Programa

**NPCP** = Capacitação de estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e organizações da comunidade, especificamente, das cidades de Brazlândia e Asa Sul, no Distrito Federal, e de Balaio, Pari Cachoeira e Taraquá no Alto Rio Negro – Amazonas.

#### **76. PIS – Projetos Desenvolvidos na área de Inclusão Social – INT**

### **3.9 PIS = NPIS**

**3.10 Unidade:** N°

**3.11**

**3.12 NPIS =** N° de Programas e Projetos desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social

## **77. PPDS – *Programas e Projetos Diretos para a Sociedade* - CBPF**

### **3.13 PPDS = NPIS**

**Unidade:** N° de projetos

**NPIS =** N° de Programas e Projetos desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social.

## **77. IVIS – *Indicador de Visitas* - INPE**

**IVIS =** N° de visitas mensais orientadas para a divulgação popular e educacional do Instituto.

**Unidade:** N°